



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.725, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 18 de 03 de 20

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor
acrescida dos seguintes itens no seu Anexo Único:

Item	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento base
81-J	Diretor (a) da Escola Municipal Rotary Clube de Morrinhos	SEUE-9-J	1	1.167,20
82-I	Secretário (a) da Escola Municipal Rotary Clube de Morrinhos	SEUE-9-I	1	845,00 + complementação do salário mínimo
81-L	Diretor (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Divina Neves Balduino	SEUE-9-L	1	1.167,20
82-J	Secretário (a) da Escola Municipal de Educação Infantil Divina Neves Balduino	SEUE-9-J	1	845,00 + complementação do salário mínimo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 14 de março de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Rosilda Moreira da Silva
Emerson Martins Cardoso